**CONTRATO N° 020/2023**

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurgueia-PI e a senhora **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, na forma abaixo.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO DO GURGUEIA -- PI**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, N°: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **EDIZON RIBEIRO LEITE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 915.853.763-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora: **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no **CPF sob o nº 068.787.223-57, RG nº 3.801.989 SSP/PI**, residente e domiciliada na Localidade Brejão, S/N, Bairro Rural, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **FABIANA FERREIRA DA SILVA** para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como **Atendente no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão)** do município de Redenção do Gurgueia-PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

A **CONTRATADA** executará serviços como **Atendente no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão)** do município de Redenção do Gurgueia, com carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

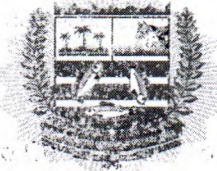
O Contratante pagará a Contratada **O VALOR do salário mínimo vigente** estabelecendo-se que o pagamento será efetuado mensalmente na forma de crédito que será depositado mediante depósito na **Conta nº _____, Agência 05793, Banco Bradesco**, fornecida pela contratada.

§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos oriundos do **FMS/PACS/FUS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.



CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2023**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;
- VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.


CLAUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus - PI, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo entre si, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia - PI, 16 de janeiro de 2023.

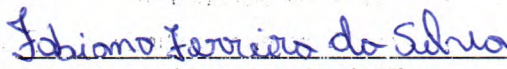
CONTRATANTE:



Ângelo José Serra Santos
Prefeito Municipal



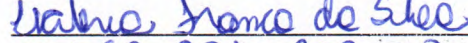
Edizon Ribeiro Leite
Secretário Municipal de Saúde



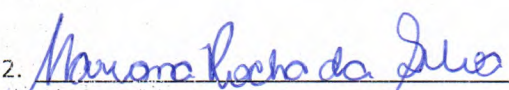
Fabiana Ferreira da Silva

Fabiana Ferreira da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 053.382.353.02

2. 

CPF: 622.705.343.01

Id:0471AFC3551B6A49

EXTRATO DE CONTRATO 018/2023.

CONTRATO: Nº 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: CLEBENILTON SANTOS BORGES – CPF: 033.607.743-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CLEBENILTON SANTOS BORGES, para prestar serviços de VIGIA no Posto de Saúde "ESTREITO" da cidade de Redenção do Gurgueia – PI, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:01AB24D29A076A5B

EXTRATO DE CONTRATO 021/2023.

CONTRATO: Nº 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: ESMALDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO – CPF: 610.560.571-49

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: ESMALDE MENEZES FOLHA DE CARVALHO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI em substituição ao servidor efetivo Wildemberg Ribeiro da Silva (mandato classista).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:167C36E0151D6A4D

EXTRATO DE CONTRATO 019-2023

CONTRATO: Nº 019-2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA– CPF: 004.756.753-80

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA, inscrita no PI-TSB sob nº 437 para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Técnica de Saúde Bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

Id:0047DF5A3C7D6A5C

EXTRATO DE CONTRATO 022/2023.

CONTRATO: Nº 022/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADO: CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA – CPF: 878.771.203-20

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CLAUDIONALDO MARQUES DA SILVA para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, para atuar nas localidades Pedrinhas, Barro Vermelho, Duas Baças e Morro Bonito Município de Redenção do Gurgueia.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:12526676FC7F6A58

EXTRATO DE CONTRATO 020/2023.

CONTRATO: Nº 020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: FABIANA FERREIRA DA SILVA – CPF: 068.787.223-57

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: FABIANA FERREIRA DA SILVA para prestar serviços, por tempo determinado e sem vínculo empregatício, como Atendente no Posto de Saúde Sussuapara (Brejão) do município de Redenção do Gurgueia-PI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Id:167C36E0151D6A5D

EXTRATO DE CONTRATO 023/2023.

CONTRATO: Nº 023/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92

CONTRATADA: ERICA COSTA RIBEIRO – CPF: 059.242.033-79

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da senhora: ERICA COSTA RIBEIRO, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia – PI em substituição a servidora efetiva Maria de Jesus da Costa que se encontra em tratamento de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.